



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 29, 12 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro, e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Arlélio de Carvalho Lage, apreciando o processo TRT n. 00593-2019-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP N. 54, de 5 de fevereiro de 2020) que anula a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, do servidor Marco Antônio de Menezes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, e determina a reversão do servidor à atividade, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, tornando sem efeito a [Resolução Administrativa n. 223, de 10 de outubro de 2019](#).

II. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP N. 104, de 10 de março de 2020) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Marco Antônio de Menezes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região